Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp.Cam. N.º 136/2010 Erechim, 19 de agosto de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 131/2010, que Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para atender despesas com a desapropriação de Lote Urbano, para fins de construção de Unidade Básica de Saúde.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 131/2010.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para atender despesas com a desapropriação de Lote Urbano, para fins de construção de Unidade Básica de Saúde.

Art. 1.º É autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para atender despesas com a desapropriação de Lote Urbano, para fins de construção de Unidade Básica de Saúde.

Art. 2.º Para atender as despesas resultantes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE
1030100321.016 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis:
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 135.000,00

Art. 3.º O crédito autorizado através do artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0103100091.002 – Reforma, Ampliação e Conservação do Prédio do Legislativo:
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 135.000,00

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de agosto de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa abertura de crédito especial no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para atender despesas com a desapropriação de Lote Urbano, para fins de construção de Unidade Básica de Saúde.

A ampliação dos serviços de Saúde em nosso município tem por objetivo um melhor atendimento à população em geral. Por esta razão, tendo em vista o aumento significativo da demanda, bem como um crescimento populacional de nossa cidade, o Município de Erechim busca a aquisição de imóveis para propiciar a construção de Unidades novas para atendimento à saúde.

O Bairro em questão tem carência deste tipo de atendimento, sendo um local de significativa demanda em saúde, sendo que a construção de uma Unidade Básica de Saúde irá melhorar a qualidade de vida da população moradora destes locais. Por esta razão, a desapropriação, da área descrita nesta Lei, é de suma importância para a plena implantação dos serviços de saúde de forma eficiente em nossa cidade.

Ademais, a instalação de uma Unidade Básica de Saúde no bairro atenderá a área de abrangência do PPV – Programa de Prevenção à Violência, onde será edificada uma UBS tipo “03”, com capacidade de acomodação para 03 (três) equipes completas de Estratégia da Saúde da Família. É pertinente lembrar que os recursos para aquisição do referido imóvel são oriundos da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista a devolução de dotação orçamentária ao Município.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de agosto de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal